RELATÓRIO DO PAÍS DO REINO DE ESWATINI

RELATÓRIO DO PARLAMENTO DO REINO DE ESWATINI À 59.ª ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC (PF SADC)



Tema: *Reforço da Advocacia Parlamentar para a Assinatura, Ratificação, Incorporação na legislação nacional e Implementação dos Instrumentos Jurídicos da SADC*

EZWILINI, ESWATINI

20–27 de novembro de 2026

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO i
1. INTRODUÇÃO 1
2. O PARLAMENTO COMO MOTOR DA INTEGRAÇÃO REGIONAL 1
3. ESTADO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DA SADC EM CONSIDERAÇÃO 2
4. DEFESA PARLAMENTAR DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DA SADC 3
4.1 Energia, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas 3
4.2 Igualdade de Género e Desenvolvimento Juvenil 5
4.3 Saúde, Emprego e Desenvolvimento Social 6
4.4 Comércio, Indústria, Finanças, Investimento e Livre Circulação de Pessoas 7
4.5 Corrupção, Paz, Segurança e Governação Democrática 8
5. INICIATIVAS PARLAMENTARES TRANSVERSAIS 10
6. DESAFIOS À IMPLEMENTAÇÃO 11
7. FUTURAS PRIORIDADES PARLAMENTARES 12
8. CONCLUSÃO 12

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Parlamento do Reino de Eswatini tem o prazer de apresentar este Relatório à 59.ª Assembleia Plenária do FP da SADC em cumprimento das resoluções aprovadas na 58.ª Assembleia Plenária, que apelou aos Parlamentos Membros para reforçarem a defesa da assinatura, ratificação, incorporação na legislação nacional e implementação dos instrumentos jurídicos da SADC. Este Relatório demonstra os esforços deliberados do Parlamento para integrar os compromissos regionais nas suas funções legislativas, de supervisão, representativas e de diplomacia parlamentar, contribuindo assim para a realização da agenda de integração da SADC.

Durante o período em análise, o Parlamento alinhou a sua agenda de supervisão com os instrumentos jurídicos temáticos identificados pela 58.ª Assembleia Plenária, abrangendo as alterações climáticas e a sustentabilidade ambiental, a igualdade de género e o desenvolvimento da juventude, a saúde e o trabalho, o comércio e a integração económica, bem como a corrupção, a paz, a segurança e a governação democrática. Através do escrutínio legislativo, do envolvimento político, da supervisão orçamental e de consultas às partes interessadas, o Parlamento promoveu a incorporação progressiva na legislação nacional e a implementação destes compromissos regionais no quadro constitucional e jurídico de Eswatini.

O Relatório destaca vários desenvolvimentos notáveis, incluindo o reforço da supervisão parlamentar da governação climática através de Comités de Sessão especializados, a defesa contínua de reformas jurídicas relacionadas com a saúde pública e o emprego, a supervisão reforçada do sector da saúde e das instituições de protecção social, o escrutínio da legislação que apoia a integração económica regional e os esforços sustentados para promover a integridade, a transparência, a governação democrática e o diálogo pacífico. O Parlamento deu igualmente prioridade ao fortalecimento institucional através da supervisão baseada em evidências, da participação pública, da diplomacia parlamentar e da proposta de criação de um Instituto de Diplomacia e Estudos Parlamentares para melhorar a capacidade legislativa em Eswatini e em toda a região da SADC.

O Parlamento reconhece que a implementação efectiva dos instrumentos jurídicos da SADC continua a ser um empreendimento progressivo influenciado pelo ritmo da reforma legislativa, pela capacidade institucional, pela disponibilidade de recursos e pelo estado das ratificações regionais. No entanto, o Parlamento continua determinado a exercer o seu mandato constitucional para garantir que os compromissos regionais sejam traduzidos numa legislação nacional responsiva, numa governação responsável e em benefícios socioeconómicos tangíveis para o povo de Eswatini. Ao fazê-lo, o Parlamento reafirma o seu compromisso de fazer avançar os objectivos do Tratado da SADC e de reforçar a integração regional através de uma acção parlamentar eficaz.

1. INTRODUÇÃO

A integração regional continua a ser um dos principais alicerces sobre os quais a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) procura alcançar o crescimento económico sustentável, a governação democrática, a justiça social e a segurança colectiva. Desde a sua criação, a SADC desenvolveu progressivamente um quadro jurídico abrangente que compreende Tratados, Protocolos, Cartas, Estratégias e Declarações que orientam os Estados-Membros na abordagem dos desafios regionais comuns. A 58.ª Assembleia Plenária reafirmou que os Parlamentos nacionais ocupam um papel central no avanço desta agenda regional, defendendo a assinatura, ratificação, adesão, incorporação na legislação nacional e implementação dos instrumentos jurídicos da SADC. A Assembleia decidiu ainda que a supervisão parlamentar deveria centrar-se cada vez mais na monitorização do cumprimento destas obrigações regionais pelo Governo e na promoção da harmonização entre a legislação nacional e os compromissos regionais.

O Parlamento do Reino de Eswatini abraça plenamente este mandato. O Parlamento reconhece que a integração regional não é alcançada apenas através da acção executiva. Pelo contrário, é fortalecido quando o Parlamento exerce um escrutínio legislativo eficaz, responsabiliza o Governo pela implementação, aprova recursos públicos adequados, facilita a participação dos cidadãos e promove a diplomacia parlamentar em toda a região.
Este Relatório destaca, portanto, as acções parlamentares empreendidas durante o período do relatório no avanço da implementação de instrumentos jurídicos seleccionados da SADC identificados pela 58.ª Assembleia Plenária. Demonstra a contribuição do Parlamento para garantir que os compromissos regionais se traduzam cada vez mais em resultados nacionais práticos capazes de melhorar a vida do povo de Eswatini e da região mais ampla da África Austral.

2. O PARLAMENTO COMO MOTOR DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

O Parlamento do Reino de Eswatini continua a considerar a integração regional como uma responsabilidade constitucional que se estende para além da promulgação de legislação. O Parlamento vê cada vez mais as suas funções de supervisão, representativas e diplomáticas como instrumentos indispensáveis para a promoção dos objectivos do Tratado da SADC e dos instrumentos jurídicos regionais relacionados. Durante o período em análise, as Comissões Parlamentares incorporaram deliberadamente obrigações regionais nos seus programas anuais de trabalho. Os inquéritos dos comités, as consultas às partes interessadas, o escrutínio legislativo e as visitas de supervisão foram cada vez mais concebidos para avaliar até que ponto as políticas e programas do Governo promovem os compromissos assumidos a nível regional. Esta abordagem reflecte a apreciação crescente de que o Parlamento constitui a principal instituição democrática através da qual os compromissos regionais adquirem legitimidade nacional. Reforça igualmente a responsabilização, ao exigir que os ministérios governamentais e as instituições públicas demonstrem progressos na implementação das obrigações decorrentes dos Protocolos, Estratégias e Declarações da SADC.

O Parlamento também expandiu o seu papel na diplomacia parlamentar através da participação activa no FP da SADC e em programas de órgãos parlamentares semelhantes, diálogos sobre política regional, missões de observação eleitoral e iniciativas especializadas de capacitação. Estes compromissos melhoraram a aprendizagem institucional, facilitando ao mesmo tempo o intercâmbio de melhores práticas legislativas entre os Parlamentos Membros. O Parlamento reconhece ainda as observações feitas durante a 58.ª Assembleia Plenária de que a integração regional exige que os parlamentares pensem além dos ciclos políticos internos e exerçam uma supervisão sustentada sobre a implementação dos compromissos regionais. Por conseguinte, o Parlamento tem adoptado cada vez mais abordagens de supervisão a longo prazo que enfatizam a implementação e não apenas a promulgação legislativa.

3. ESTADO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DA SADC EM CONSIDERAÇÃO

A 58.ª Assembleia Plenária identificou vários instrumentos jurídicos da SADC que requerem uma maior defesa parlamentar para a sua assinatura, ratificação, adesão, incorporação na legislação nacional e implementação. O Parlamento do Reino de Eswatini organizou este Relatório em torno destas áreas temáticas. A Tabela 1 resume os instrumentos jurídicos em consideração e fornece o quadro no qual o Parlamento exerceu as suas funções legislativas, de supervisão e representativas durante o período abrangido pelo relatório.

Tabela 1 - Instrumentos Jurídicos da SADC Abrangidos por este Relatório

Setores/Áreas Temáticas	**Protocolos e Decisões da SADC**
3.1 Energia, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	3.1.1 Protocolo Ambiental da SADC, 2014 3.1.2 Estratégia e Plano de Acção Climática da SADC, 2015-2030 3.1.3 Estratégia de Economia Verde da SADC, 2021 3.1.4 Protocolo Revisto da SADC sobre Energia, 2023
3.2 Igualdade de Género e Desenvolvimento Juvenil	3.2.1 Protocolo Revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento, 2016 3.2.2 Declaração da SADC sobre Desenvolvimento e Empoderamento da Juventude, 2015
3.3 Saúde, SDSR, Emprego e Trabalho	3.3.1 Protocolo da SADC sobre Saúde, 1999, 3.3.2 Estratégia da SADC para a Saúde e os Direitos 3.3.3 Sexuais e Reprodutivos (SDSR) 2019–2030

		3.3.4	Protocolo da SADC sobre Emprego e Trabalho, 2023
3.4	Comércio, Indústria, Finanças, Investimento e Livre Circulação de Pessoas	3.4.1 3.4.2 3.4.3 3.4.4	Protocolo da SADC sobre Comércio, 1996, Protocolo da SADC sobre Finanças e Investimento, 2006, Protocolo da SADC sobre a Indústria, 2019, Protocolo da SADC sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas, 2005.
3.5	Corrupção, Paz e Segurança e Eleições	3.5.1 3.5.2 3.5.3	Protocolo da SADC Contra a Corrupção, 2001, Protocolo da SADC sobre Cooperação em Política, Defesa e Segurança, 2001 Princípios e Directrizes Revistos da SADC que Regem as Eleições Democráticas, 2021

4. DEFESA PARLAMENTAR DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DA SADC

O Parlamento do Reino de Eswatini estruturou as suas actividades de supervisão em torno das áreas temáticas adoptadas pela 58.ª Assembleia Plenária, nomeadamente Energia, Ambiente e Alterações Climáticas; Igualdade de Género e Desenvolvimento Juvenil; Saúde, Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos, Emprego e Trabalho; Comércio, Indústria, Finanças, Investimento e Livre Circulação de Pessoas; e Corrupção, Paz, Segurança e Governação Democrática. Cada área temática reflecte os esforços contínuos do Parlamento para reforçar a implementação dos instrumentos jurídicos relevantes da SADC através de acção legislativa, supervisão institucional e envolvimento das partes interessadas.

4.1 Energia, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

O Parlamento do Reino de Eswatini reconhece as alterações climáticas como um dos desafios de desenvolvimento mais prementes que a região da África Austral enfrenta. A frequência crescente de secas, inundações, perda de biodiversidade e insegurança energética reforçou a necessidade de intervenções legislativas e de supervisão mais fortes para promover o desenvolvimento sustentável e a resiliência climática. O Parlamento intensificou, portanto, a sua defesa e supervisão em apoio à implementação do Protocolo da SADC sobre Gestão Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável, 2024, da Estratégia e Plano de Acção sobre Alterações Climáticas da SADC, 2015-2030, da Estratégia e Plano de Acção para a Economia Verde da SADC, 2021, e do Protocolo Revisto da SADC sobre Energia, 2023.

Eswatini desenvolveu progressivamente um quadro jurídico e político nacional que promove os objectivos destes instrumentos regionais. A governação ambiental está principalmente ancorada na Lei de Gestão Ambiental de 2002, que prevê a protecção, conservação e gestão sustentável do ambiente e estabelece mecanismos institucionais para a regulação ambiental. Este quadro legislativo é complementado pela Política Nacional sobre Alterações Climáticas de 2016, pelas Contribuições Nacionalmente Determinadas ao abrigo do Acordo de Paris e por políticas sectoriais que promovem as energias renováveis, a resiliência climática e a gestão sustentável dos recursos naturais.

O Parlamento assumiu um papel pró-activo na promoção da implementação através de estruturas de supervisão especializadas. Durante o período em análise, ambas as Câmaras reforçaram a sua capacidade institucional através da operacionalização de Comités Sessionais dedicados às Alterações Climáticas. Estes Comités proporcionam uma plataforma parlamentar coordenada para monitorizar a implementação do Governo dos compromissos climáticos nacionais, regionais e internacionais. O Parlamento adoptou ainda um Plano de Trabalho Parlamentar Conjunto sobre Alterações Climáticas para promover a colaboração entre o Senado e a Câmara da Assembleia e reforçar a supervisão temática entre as instituições governamentais responsáveis pela gestão ambiental, energia, agricultura, recursos hídricos e redução do risco de catástrofes.

Reconhecendo que uma governação climática eficaz requer uma tomada de decisões baseada em evidências, o Parlamento facilitou a criação de um Grupo de Trabalho Técnico composto por instituições governamentais, universidades, organizações da sociedade civil e parceiros de desenvolvimento. O Grupo de Trabalho Técnico presta aconselhamento técnico ao Parlamento e melhora o escrutínio legislativo das políticas e programas relacionados com o clima. Esta abordagem colaborativa reforçou a capacidade do Parlamento para avaliar a implementação dos compromissos climáticos, garantindo ao mesmo tempo que a supervisão legislativa é informada por evidências científicas e pelas perspectivas das partes interessadas.

O Parlamento também continuou a examinar minuciosamente as dotações orçamentais para os sectores relacionados com o clima através do processo de aprovação do orçamento e dos compromissos de supervisão das comissões. Foi dada especial atenção ao financiamento da adaptação climática, à promoção das energias renováveis, ao reforço da preparação para catástrofes e ao aumento da resiliência nas comunidades vulneráveis. Estas intervenções reflectem a apreciação do Parlamento de que a implementação eficaz dos compromissos climáticos regionais depende de uma afectação adequada de recursos internos e de uma coordenação institucional.

Embora tenham sido alcançados progressos notáveis, o Parlamento observa que a governação climática continua limitada por recursos financeiros limitados, pela implementação fragmentada entre setores e pela gravidade crescente das catástrofes induzidas pelo clima. O Parlamento continuará, portanto, a defender uma maior coerência política, um maior investimento na resiliência climática e uma implementação acelerada dos compromissos climáticos regionais para garantir que Eswatini contribui significativamente para a realização da agenda climática da SADC.

4.2 Igualdade de Género e Desenvolvimento Juvenil

A promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres e dos jovens continuam a ser fundamentais para a agenda de integração regional e para a consecução do desenvolvimento sustentável. O Parlamento deu, portanto, prioridade à defesa da implementação do Protocolo Revisto da SADC sobre Género e Desenvolvimento, 2016, e da Declaração da SADC sobre Desenvolvimento e Empoderamento da Juventude, 2015, através da supervisão legislativa, envolvimento político e participação pública.

Eswatini fez progressos consideráveis na incorporação na legislação nacional de compromissos regionais sobre a igualdade de género através de um quadro legislativo robusto. A Constituição do Reino de Eswatini garante a igualdade perante a lei e proíbe a discriminação por vários motivos, incluindo o sexo. Estas garantias constitucionais são reforçadas pela Lei sobre Ofensas Sexuais e Violência Doméstica de 2018, que modernizou o quadro jurídico relativo a crimes sexuais, reforçou a protecção dos sobreviventes de violência baseada no género e expandiu o acesso à justiça. O Parlamento também promulgou a Lei do Tráfico de Pessoas e Contrabando de Pessoas (Proibição), de 2009, que contribui para a implementação de compromissos regionais para combater o tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças.

Durante o período em análise, o Parlamento intensificou a supervisão dos programas governamentais destinados a prevenir a violência baseada no género e a promover a igualdade de género. As Comissões Parlamentares envolveram ministérios relevantes, órgãos constitucionais, parceiros de desenvolvimento e organizações da sociedade civil para avaliar a implementação da legislação existente e identificar lacunas legislativas e institucionais remanescentes. O Parlamento tem defendido consistentemente abordagens centradas nos sobreviventes, uma melhor coordenação entre as agências de execução e um acesso reforçado à justiça e aos serviços de apoio para os sobreviventes.

Em consonância com o tema da 59ª Assembleia Plenária, o Parlamento também expandiu a sua supervisão das formas emergentes de violência baseada no género facilitada pela tecnologia. Os membros participaram em diálogos regionais que examinaram a violência digital contra as mulheres na política, o assédio online, o cyberbullying, a desinformação e outras ameaças digitais que prejudicam a participação das mulheres nos processos democráticos. Estes compromissos reforçaram a apreciação do Parlamento relativamente à necessidade de rever os quadros jurídicos existentes que regem o cibercrime, a governação digital e a segurança em linha, para garantir que o avanço tecnológico não prejudica a participação democrática e a igualdade de género.

O Parlamento reforçou ainda mais o seu envolvimento com os jovens através de consultas em comissões, diálogos políticos e supervisão de iniciativas de desenvolvimento juvenil. O Parlamento reconhece que a participação significativa dos jovens é indispensável para a governação democrática e o desenvolvimento sustentável. A supervisão contínua centrar-se-á, portanto, na expansão das oportunidades de participação dos jovens na tomada de decisões públicas, na criação de emprego, na inovação digital e no empreendedorismo, consistente com as aspirações da Declaração da SADC sobre o Desenvolvimento e Empoderamento da Juventude.

4.3 Saúde, Emprego e Desenvolvimento Social

O Parlamento do Reino de Eswatini continua a dar prioridade ao acesso universal a cuidados de saúde de qualidade, à promoção da saúde e dos direitos sexuais e reprodutivos, ao trabalho digno e à protecção social como pilares essenciais do desenvolvimento sustentável e da integração regional. Na prossecução destes objectivos, o Parlamento reforçou a sua defesa da implementação do Protocolo da SADC sobre Saúde, 1999, da Estratégia da SADC para a Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos, 2019-2030, e o Protocolo da SADC sobre Emprego e Trabalho, 2023.

Eswatini estabeleceu um quadro jurídico e político abrangente que apoia a implementação destes compromissos regionais. A governação da saúde pública está prevista principalmente na Lei da Saúde Pública de 1969, que tem servido como pedra angular do sistema de saúde pública do país há mais de cinco décadas. Reconhecendo o cenário em evolução da saúde pública, incluindo as doenças emergentes, os avanços tecnológicos e os requisitos contemporâneos de governação da saúde, o Parlamento apelou a uma revisão abrangente da Lei para alinhá-la com as actuais prioridades nacionais, padrões internacionais e compromissos regionais no âmbito do Protocolo da SADC sobre Saúde.
As relações laborais são regidas pela Lei do Emprego de 1980, pela Lei das Relações Industriais de 2000 e pela legislação laboral conexa que promovem colectivamente o trabalho digno, o diálogo social e a protecção dos direitos dos trabalhadores. Reconhecendo que a Lei do Emprego, de 1980, já não responde adequadamente às realidades do mundo moderno do trabalho e à evolução das normas laborais internacionais, o Parlamento está atualmente a considerar a Lei do Emprego, de 2024, que procura revogar e substituir a lei existente por um quadro legislativo contemporâneo que reflita a atual dinâmica do mercado de trabalho e reforce a proteção dos direitos dos trabalhadores. O Parlamento observa que, embora o Protocolo da SADC sobre Emprego e Trabalho tenha sido adoptado em 2023, ainda não entrou em vigor a nível regional e Eswatini assinou, mas ainda não ratificou o Protocolo. No entanto, os princípios e aspirações do Protocolo estão substancialmente reflectidos nas disposições da Lei do Emprego de 2024, demonstrando o compromisso de Eswatini em alinhar progressivamente a sua legislação laboral nacional com os padrões regionais.

Durante o período em análise, o Parlamento realizou uma das suas intervenções mais abrangentes de supervisão da saúde através da criação de um Comité Seleto da Câmara da Assembleia para investigar o estado da prestação de serviços no Hospital Governamental de Mbabane, que é o Hospital de Referência Nacional. O inquérito examinou a governação, os sistemas de aquisição, as infra-estruturas, os recursos humanos, a disponibilidade de medicamentos e equipamento médico, o bem-estar dos pacientes e a responsabilidade institucional. Através de audiências públicas, inspeções no local e consultas às partes interessadas, o Parlamento avaliou os desafios sistémicos que afetam a prestação de cuidados de saúde e desenvolveu recomendações destinadas a reforçar a governação e a melhorar a prestação de serviços. Estas recomendações enfatizaram a melhoria do financiamento da saúde, a melhoria dos sistemas de aquisição,

o recrutamento acelerado de profissionais de saúde, o reforço dos sistemas de referência e a melhoria da responsabilização institucional.

O Parlamento também continuou a exercer supervisão sobre a implementação pelo Governo de programas relacionados com a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos. Os compromissos do Comité com o Ministério da Saúde e os parceiros de desenvolvimento centraram-se na saúde materna e infantil, na saúde reprodutiva dos adolescentes, na prevenção do VIH e da SIDA, no acesso a serviços de saúde essenciais e no reforço dos sistemas de saúde. O Parlamento tem defendido consistentemente o investimento sustentado em cuidados de saúde preventivos e o acesso equitativo aos serviços de saúde, especialmente para mulheres, crianças e comunidades vulneráveis.

A supervisão do emprego e da protecção social continuou igualmente a ser uma prioridade parlamentar. O Parlamento examinou os mecanismos de governação no âmbito das instituições legais de pensões e de segurança social, reconhecendo que uma boa governação contribui para o trabalho digno, a segurança dos rendimentos e o desenvolvimento económico sustentável. O inquérito sobre os desafios de governação que afectam o Fundo Nacional de Previdência de Eswatini proporcionou ao Parlamento a oportunidade de rever os mecanismos institucionais que regem a protecção social e recomendar reformas destinadas a reforçar a responsabilização, a transparência e a confiança do público. O Parlamento continua empenhado em apoiar os esforços do Governo para modernizar os sistemas de saúde, reforçar a governação laboral e promover o acesso universal a cuidados de saúde de qualidade, de acordo com os compromissos regionais. Continuará a ser dada especial atenção ao reforço da implementação do Protocolo de Saúde da SADC, à promoção da saúde e segurança ocupacional, ao aumento da resiliência da força de trabalho e à aceleração das reformas necessárias para alcançar a Cobertura Universal de Saúde.

4.4 Comércio, Indústria, Finanças, Investimento e Livre Circulação de Pessoas

A integração económica continua a ser um dos principais objectivos da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral e um importante motor do crescimento económico sustentável na região. O Parlamento continuou, portanto, a defender a implementação do Protocolo da SADC sobre Comércio, 1996, do Protocolo da SADC sobre Finanças e Investimento, 2006, do Protocolo da SADC sobre a Indústria, 2019, e do Protocolo da SADC sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas, 2005 através do escrutínio legislativo, supervisão orçamental e envolvimento político.

Eswatini alinhou progressivamente o seu quadro legislativo com estes compromissos regionais através de vários estatutos importantes. A facilitação do comércio e a administração aduaneira são regidas pela Lei das Alfândegas e Impostos Especiais de Consumo, de 1971, enquanto a tributação nacional é regulada pela Ordem do Imposto sobre o Rendimento, de 1975, e pela Lei do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de 2011. Durante o período em análise, o Parlamento considerou vários projectos de lei de alteração relativos à tributação, à administração aduaneira e aos impostos sobre combustíveis, fortalecendo assim o quadro jurídico que rege a mobilização de receitas internas e a facilitação do comércio.

O Parlamento exerceu uma supervisão rigorosa sobre a gestão das finanças públicas através do escrutínio da Comissão de Finanças sobre a política fiscal, a administração de receitas e as despesas públicas. A análise legislativa das alterações à legislação fiscal e aduaneira foi realizada tendo em devida conta a promoção da sustentabilidade fiscal, o reforço da mobilização de recursos internos e o apoio a um ambiente favorável ao comércio e ao investimento.
O Comité também reforçou a supervisão das instituições reguladoras responsáveis pela administração de receitas, fiscalização aduaneira e governação financeira. Os compromissos centraram-se na eficiência institucional, no cumprimento das obrigações fiscais, na cobrança de receitas e em medidas destinadas a combater o comércio ilícito e a fuga de receitas. Estas intervenções de supervisão contribuem directamente para os objectivos do Protocolo sobre Comércio da SADC, promovendo sistemas regulatórios transparentes e previsíveis que facilitam o comércio regional.

No que diz respeito à mobilidade regional, o Parlamento observa que Eswatini ratificou o Protocolo da SADC sobre a Facilitação da Circulação de Pessoas em 2 de Agosto de 2006. No entanto, o Protocolo ainda não entrou em vigor porque o número necessário de ratificações dos Estados-Membros não foi alcançado. O Parlamento continua a encorajar os esforços regionais destinados a garantir uma ratificação mais ampla do Protocolo para facilitar a remoção gradual de barreiras à circulação de pessoas na região da SADC.

O Parlamento reconhece ainda que a industrialização, a promoção do investimento e o desenvolvimento da cadeia de valor regional continuam a ser essenciais para alcançar as aspirações da Estratégia e Roteiro de Industrialização da SADC. A supervisão parlamentar contínua centrar-se-á, portanto, na melhoria do ambiente legislativo e político para o desenvolvimento industrial, no apoio à competitividade do sector privado e na promoção do crescimento económico inclusivo no contexto da integração regional.

4.5 Corrupção, Paz, Segurança e Governação Democrática

O Parlamento do Reino de Eswatini continua empenhado em reforçar a governação democrática, a responsabilização, o constitucionalismo e o Estado de direito como bases indispensáveis para o desenvolvimento sustentável e a integração regional. Durante o período em análise, o Parlamento intensificou a sua defesa da implementação do Protocolo da SADC contra a Corrupção, 2001, do Protocolo da SADC sobre Cooperação em Política, Defesa e Segurança, 2001, e dos Princípios e Directrizes Revistos da SADC que Regem as Eleições Democráticas, 2021, através de um escrutínio legislativo robusto, supervisão institucional e participação pública.

Eswatini estabeleceu um quadro constitucional e legislativo sólido para promover os objectivos destes instrumentos regionais. A Constituição do Reino de Eswatini fornece as bases para a governação constitucional, afirmando a separação de poderes, a independência judicial e a responsabilização das instituições públicas. O quadro nacional anticorrupção está previsto principalmente na Lei de Prevenção da Corrupção de 2006,

que estabeleceu a Comissão Anticorrupção como o órgão estatutário responsável pela prevenção, investigação e repressão de crimes de corrupção.

Não obstante estas medidas institucionais, a corrupção continua a ser um dos desafios de governação mais significativos que o Reino enfrenta. De acordo com o último Índice de Percepção da Corrupção, Eswatini obteve uma pontuação de 23 em 100, onde 0 representa o nível mais elevado de corrupção percebido e 100 o mais baixo. O Parlamento está preocupado com o facto de, apesar da criação da Comissão Anticorrupção e do reforço do quadro legislativo, estes esforços ainda não se traduzirem num número proporcional de processos e condenações bem sucedidos. O Parlamento continua, portanto, a defender uma maior eficácia institucional, recursos adequados para as agências anticorrupção e mecanismos de responsabilização reforçados para reforçar a confiança do público nas instituições de governação.

O Parlamento continuou igualmente a exercer supervisão sobre as despesas públicas através do processo orçamental anual e de compromissos com ministérios governamentais, órgãos constitucionais e empresas públicas. Foi dada especial ênfase à promoção de uma gestão financeira prudente, à transparência na utilização dos recursos públicos e à responsabilização institucional. O Parlamento reconhece que a supervisão financeira eficaz constitui uma das medidas preventivas mais importantes contra a corrupção e contribui directamente para os objectivos do Protocolo da SADC contra a Corrupção.

No que diz respeito à paz e segurança, Eswatini permanece firme na sua convicção de que a paz sustentável só pode ser alcançada através do diálogo, do respeito mútuo e do envolvimento político inclusivo. Em consonância com os objectivos do Protocolo da SADC sobre Cooperação em Política, Defesa e Segurança, de 2001, o Parlamento apoia a resolução pacífica de litígios e acredita que o silenciamento das armas deve permanecer no centro dos esforços diplomáticos regionais e internacionais. O Parlamento reconhece ainda o importante papel da diplomacia parlamentar na promoção do diálogo, na prevenção de conflitos, na mediação e na criação de confiança como componentes essenciais da paz duradoura e da estabilidade regional.

No que diz respeito à governação democrática, o Parlamento afirma que o Reino de Eswatini funciona sob um sistema democrático unitário baseado no Sistema de Governo Tinkhundla, que se baseia na Constituição do Reino de Eswatini. Neste quadro constitucional, o Parlamento continua empenhado em promover os princípios democráticos, a participação dos cidadãos, a transparência e a governação responsável. O Parlamento respeita e apoia plenamente os Princípios e Directrizes Revistos da SADC que Regem as Eleições Democráticas de 2021. Estes princípios continuam a fornecer referências regionais valiosas para a promoção de processos eleitorais credíveis, pacíficos e transparentes, respeitando simultaneamente os sistemas constitucionais e políticos dos Estados-Membros.

O Parlamento do Reino de Eswatini continua empenhado em reforçar a integridade, a responsabilização e a governação constitucional através de legislação eficaz, supervisão rigorosa e diplomacia parlamentar sustentada. O Parlamento continuará a trabalhar com

o Governo, as instituições constitucionais e os parceiros regionais para fazer avançar a implementação dos instrumentos jurídicos da SADC, promovendo ao mesmo tempo a paz, a governação democrática e a confiança do público nas instituições nacionais.

5. INICIATIVAS PARLAMENTARES TRANSVERSAIS

Para além da supervisão temática, o Parlamento continuou a reforçar a sua capacidade institucional para promover a implementação dos instrumentos jurídicos da SADC através de várias iniciativas transversais destinadas a melhorar a eficácia legislativa, a coerência política e a diplomacia parlamentar. Reconhecendo que a implementação eficaz dos compromissos regionais exige uma tomada de decisões parlamentar informada, o Parlamento investiu no reforço da investigação e na supervisão baseada em evidências. As Comissões Parlamentares dependem cada vez mais de pesquisas técnicas, análises legislativas comparativas e consultas às partes interessadas para informar as deliberações das comissões e o escrutínio legislativo. Esta abordagem melhorou a qualidade das recomendações parlamentares, garantindo ao mesmo tempo que a supervisão continua a responder aos desenvolvimentos regionais e globais emergentes. O Parlamento também continuou a aprofundar a participação pública nos processos legislativos e de supervisão. Através de audições públicas, consultas às partes interessadas, petições e compromissos de comissões, o Parlamento proporcionou aos cidadãos, às organizações da sociedade civil, aos organismos profissionais e aos parceiros de desenvolvimento oportunidades significativas para contribuir para o desenvolvimento legislativo e a supervisão das políticas públicas. Estes processos participativos fortalecem a legitimidade democrática e reforçam a função representativa do Parlamento.

A diplomacia parlamentar continuou igualmente a ser um instrumento importante para promover a integração regional. A participação activa nos programas do FP da SADC, nas conferências temáticas, nos workshops regionais e nas missões de observação eleitoral melhorou a aprendizagem institucional, ao mesmo tempo que promoveu a harmonização da prática legislativa entre os Parlamentos Membros. O Parlamento continua convencido de que o envolvimento parlamentar sustentado a nível regional contribui significativamente para a implementação dos instrumentos jurídicos da SADC e para o fortalecimento da governação democrática em toda a África Austral.

Durante o período em análise, o Parlamento iniciou processos destinados a estabelecer um Instituto de Diplomacia, Governação e Estudos Parlamentares em parceria com a Universidade de Eswatini e a Universidade Mohammed V em Marrocos. O Instituto proposto é concebido como um centro regional de excelência dedicado à investigação parlamentar, estudos legislativos, diplomacia e capacitação para parlamentares e funcionários parlamentares de toda a região da SADC. Uma vez operacional, espera-se que o Instituto reforce a contribuição do Parlamento para a integração regional, promovendo o desenvolvimento profissional contínuo, a investigação parlamentar comparativa e o intercâmbio de melhores práticas entre os parlamentos membros. Estas iniciativas institucionais demonstram o compromisso do Parlamento em garantir que a implementação dos instrumentos jurídicos da SADC seja apoiada por instituições

parlamentares fortes, processos legislativos informados e uma cooperação regional sustentada.

6. DESAFIOS À IMPLEMENTAÇÃO

O Parlamento do Reino de Eswatini reconhece o progresso considerável alcançado no avanço da implementação dos instrumentos jurídicos da SADC. No entanto, o período abrangido pelo relatório destacou vários desafios estruturais e institucionais que continuam a afectar o ritmo e a eficácia da incorporação na legislação nacional e na implementação. O **primeiro desafio** diz respeito à complexidade da harmonização da legislação nacional com os instrumentos jurídicos regionais. Embora Eswatini continue a rever o seu quadro legislativo para dar cumprimento às obrigações regionais, a promulgação ou alteração da legislação exige amplas consultas às partes interessadas, alinhamento de políticas e escrutínio legislativo para garantir a consistência com a Constituição e as prioridades de desenvolvimento nacional. O Parlamento reconhece, portanto, que a incorporação na legislação nacional é um processo contínuo e não um único evento legislativo.

Em segundo lugar, vários instrumentos jurídicos da SADC ainda não entraram em vigor a nível regional devido às assinaturas, ratificações ou adesões pendentes dos Estados-Membros. Isto limita a medida em que as instituições nacionais podem implementar plenamente certas obrigações regionais. O Parlamento continua, portanto, a incentivar a cooperação regional acelerada destinada a pôr em vigor estes instrumentos jurídicos, mantendo ao mesmo tempo a preparação nacional para a sua eventual implementação. O Parlamento observa ainda que domínios políticos emergentes, como a governação climática, a transformação digital, a cibersegurança, a inteligência artificial e o crime organizado transnacional, requerem conhecimentos legislativos especializados e um desenvolvimento sustentado da capacidade institucional. Estas áreas em rápida evolução necessitam de capacitação contínua dos parlamentares e do pessoal parlamentar para garantir que a supervisão legislativa continue a responder aos desafios contemporâneos de governação.

A implementação dos compromissos regionais também requer recursos financeiros adequados e uma forte coordenação interinstitucional. O Parlamento observa que o sucesso da implementação depende de uma colaboração eficaz entre o Parlamento, os Ministérios do Governo, os órgãos constitucionais, os parceiros de desenvolvimento, o meio académico, as organizações da sociedade civil e o sector privado. O investimento contínuo na capacidade institucional e na elaboração de políticas baseadas em evidências continuará, portanto, a ser essencial. Finalmente, o Parlamento reconhece que a implementação eficaz vai além da promulgação legislativa. A verdadeira medida do progresso reside na tradução dos compromissos regionais em melhorias tangíveis na governação, no desenvolvimento económico, na prestação de serviços públicos e na qualidade de vida dos cidadãos. O Parlamento continuará, portanto, a reforçar o escrutínio pós-legislativo e a supervisão da implementação para garantir que a legislação promulgada atinge os objectivos pretendidos.

7. FUTURAS PRIORIDADES PARLAMENTARES

Com base nos progressos alcançados durante o período do relatório, o Parlamento do Reino de Eswatini identificou várias prioridades estratégicas que orientarão a defesa parlamentar para a implementação dos instrumentos jurídicos da SADC nos próximos anos. O Parlamento continuará a reforçar a supervisão legislativa para garantir que as leis nacionais se alinhem progressivamente com os instrumentos jurídicos regionais e as obrigações internacionais. Será dada especial atenção à monitorização da implementação governamental dos Protocolos, Estratégias e Declarações da SADC através de compromissos regulares dos comités, sessões de responsabilização ministerial e escrutínio pós-legislativo.
Reconhecendo a crescente complexidade da governação regional, o Parlamento continuará a investir no reforço da capacidade institucional dos deputados e do pessoal parlamentar. Isto inclui o reforço dos serviços de investigação, a expansão da análise legislativa comparativa e o reforço dos conhecimentos técnicos em áreas emergentes, como a governação climática, a regulação digital, a inteligência artificial, a segurança energética e a integração económica regional.

O Parlamento aprofundará igualmente a diplomacia parlamentar como instrumento de promoção da cooperação regional e da harmonização legislativa. A participação contínua nos programas do FP da SADC facilitará o intercâmbio de melhores práticas, fortalecerá a aprendizagem entre pares e promoverá respostas parlamentares coordenadas aos desafios regionais comuns. A proposta de criação do Instituto de Diplomacia e Estudos Parlamentares continuará a ser uma prioridade institucional estratégica. Uma vez estabelecido, espera-se que o Instituto sirva como um centro regional de excelência para a investigação parlamentar, elaboração legislativa, diplomacia parlamentar e desenvolvimento profissional, fortalecendo assim a capacidade dos parlamentares e funcionários parlamentares em toda a região da SADC.

O Parlamento também continuará a promover a governação inclusiva, reforçando a participação pública nos processos legislativos e nas atividades de supervisão. Será dada maior ênfase ao envolvimento das mulheres, dos jovens, das pessoas com deficiência, dos líderes tradicionais, das organizações da sociedade civil, do meio académico e do sector privado na formulação e implementação de políticas públicas. O Parlamento reconhece que a integração regional só pode ser sustentada quando continuar a responder às aspirações e às experiências vividas pelos cidadãos da África Austral.

8. CONCLUSÃO

O Parlamento do Reino de Eswatini continua empenhado em trabalhar em colaboração com o FP da SADC, os Parlamentos Membros e todas as partes interessadas regionais para promover a assinatura, ratificação, incorporação na legislação nacional e implementação dos instrumentos jurídicos da SADC na prossecução de uma África Austral pacífica, próspera e integrada.